LEI N° 008/06

SÚMULA: Dá nova redação ao Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 111/04 de 08/12/04, que concede incentivos fiscais à empresa **OREGON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - O Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 111/04 de 08/12/04, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - . . . .

"PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel de que trata este Artigo é constituído pelo Lote B/W-3, da quadra 7, com 2.182,51 m², situado no Parque Industrial Zona Oeste II, de propriedade do Município".

Art. 2º - São mantidas as demais disposições da Lei nº 111/04 de 08/12/2004, não alteradas por esta.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, ao 01 dia do mês de março de 2006.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal